



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 1056, de 09 de outubro de 2003.
(que altera denominação de rua que especifica e dá outras providências)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I

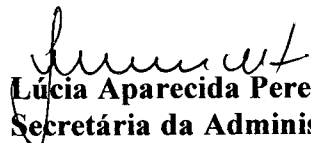
Artigo 1º - A Rua 02 do Jardim Panorama, denominada de Rua Antonio Nabor da Silva, fica alterada para **Rua Wilmar Expedito de Toledo Galvão**.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se no Decreto nº 26/82 a denominação da Rua Antonio Nabor da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 18 de setembro de 2003.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração